



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº 420

ALTANEIRA-CE. EM 09 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: Denomina de Daniel Eufrásio o Matadouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Daniel Eufrásio, o prédio do Matadouro Público deste Município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, adotará providências para inscrição do nome do homenageado, na sede do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, Em 09 de Agosto de 2005.


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal